



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2021 DIV-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO, CONTROLE FINANCEIRO, ANÁLISE, MONITORAMENTO, E PROTEÇÃO DO INDICADOR DE DESPESAS PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ.

A Comissão Permanente de Licitação vem, no uso de suas atribuições, e levando em consideração as normas que regem o Direito Administrativo, bem como o poder de autotutela administrativa, promover a retificação da seguinte informação na **CONVOCAÇÃO** da **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**.

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Coreaú, por determinação dos Secretário de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Gestão e Controle de Finanças, após homologação/adjudicação da Tomada de Preços nº TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 DIV TP, **CONVOCA** a **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.128.558/0001-04**, com sede à Avenida Desembargador Moreira, nº. 2120, Sala 801, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP.: 60.140-160, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **Antônia Marly de Aquino**, inscrita no CPF nº. **106.726.248-26**, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **CONTRATO**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da lei Federal n.º 8.666/93.

Leia-se, doravante:

A Prefeitura Municipal de Coreaú, por determinação dos Secretários de Educação e Secretaria de Gestão e Controle de Finanças, após homologação/adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 DIV TP, **CONVOCA** a **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.128.558/0001-04**, com sede à Avenida Desembargador Moreira, nº. 2120, Sala 801, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP.: 60.140-160, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **Antônia Marly de Aquino**, inscrita no CPF nº. **106.726.248-26**, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **CONTRATO**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da lei Federal n.º 8.666/93

Coreaú-CE, 29 de abril de 2021.


Francisco Antônio Araújo
Presidente da CPL


Renê Ximenes Aragão

Membro da CPL


Antônia Cristina Ximenes de Souza

Membro da CPL